

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – TRD Nº 001/2022-SME****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – TRD Nº 001/2022-SME**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C. T. DA SILVA EIRELI**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade 1361575-0 SSP/MT e inscrito no sob o n. CPF 955.857.371-04, doravante denominado simplesmente **DEVEDORA**, e do outro lado, a empresa **C. T. DA SILVA EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.957.923/0001-07, com sede e foro na Avenida São João, nº 240, Cavallhada I, Cáceres/MT, CEP 78216-060, portador da Cédula de Identidade Civil nº 684.215 expedida pela SSP - MT, cujo domicílio é na Rua da Maravilha, nº 745, Cavallhada, Cáceres/MT, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato, representada por Sr. **Clednei Tubino da Silva**,

CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Dívida – TRD, mediante as seguintes cláusulas se condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PERÍODO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, referentes ao Serviço de cópias – Fotocópias A-4. O valor global da dívida ora reconhecida é de **R\$ 20.425,72 (vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

A execução do objeto acima refere-se a 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR RECONHECIDO

A **DEVEDORA** reconhece o valor devido ou pendente, junto à **CREDORA**, na importância de **R\$ 20.425,72 (vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme Documento de Cotação apresentado pela Coordenação de Compras e Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos acostados ao PAE-RD, **Processo de Sindicância Administrativa (Protocolo 8070/2015)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **DEVEDORA** efetuará o pagamento à **CREDORA** dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento.

§ 1º A **DEVEDORA** deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da **CREDORA**, por meio de Ordem Bancária, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora.

§ 2º O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal nº 644 no valor total da dívida, apresentada no PAE-RD nº Processo de Sindicância Administrativa (Protocolo 8070/2015), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, após a comunicação e a comprovação do pagamento implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, resultando em ampla e geral quitação para ambas as partes dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste, pa-

ra nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente TRD correrão à conta do orçamento da DEVEDORA, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL/ PRO-GRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSOS
02.06.01	12.122.1004.2046.0000	3.3.90.92.00	390	2.1.500

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **DEVEDORA** providenciará a publicação por extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de abril de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Contratante

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C. T. DA SILVA EIRELI

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.044, DE 07 DE ABRIL DE 2022 “DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais)**.

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.035 – MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.600) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.150,00	

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.038 – MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.600) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.150,00	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 07 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.044, DE 07 DE ABRIL DE 2022 “DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais)**.

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.035 – MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.600) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.150,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.038 – MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.600) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.150,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 07 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ERRATA Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública e oficializa a presente “ERRATA” a Notificação **CONTRATO Nº 037/2022 – SMAS** da senhora **LUCIANA DA SILVA PEREIRA**, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ONDE SE LÊ

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 11 de Março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022 em substituição a servidora Ana Luiza Rodrigues que encontra-se em cargo de Comissão de Gerência de Acompanhamento de Compras e Contratos, conforme Decreto 851 de 08 de outubro de 2021.

LEIA-SE

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 11 de Março de 2022 e término em 31 de agosto de 2022 em substituição a servidora Ana Luiza Rodrigues que encontra-se em cargo de Comissão de Gerência de Acompanhamento de Compras e Contratos, conforme Decreto 851 de 08 de outubro de 2021.

Cáceres/MT, 08 de abril de 2022

Fabiola Campos Lucas

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22-2022 MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO CAMIONHONETE, MODELO 2022, MOVIDA A DIESEL, TRAÇADA 4X4, MOTOR TURBO DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, CABINE DUPLA, ESPAÇO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, AIRBAG, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS E PROTETOR DE CAÇAMBA. para a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT através da Secretaria Municipal de Agricultura, e Convênio nº1946/2021-SIGCON- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF **Realização:** 29 de Abril de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de Abril de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº227, DE 07/04/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA